



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº. 304/2005, DE 02 DE AGOSTO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

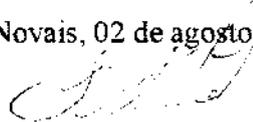
Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 16/2005.

Art. 1º.- O Poder Executivo de Novais fica autorizado a abrir junto ao Órgão 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.07 Seção de Ensino Infantil e Fundamental, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender despesas com a execução do programa de transporte escolar do ensino médio, da Rede Estadual de Ensino, conveniado com o Governo do Estado de São Paulo.

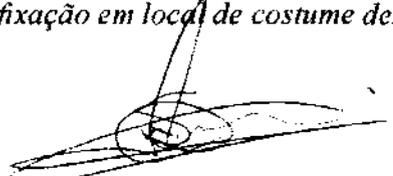
Art. 2º.- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação da dotação orçamentária: 02.04 154510080.1015 4.4.90.00 – Ficha nº. 025 – R\$ 8.000,00, constante da Lei Orçamentária do exercício de 2005.

Art. 3º.- Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 02 de agosto de 2005


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Substº.